



Cabo Frio, Segunda-feira, 17/11/2025 | Edição Nº 1365



GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.681, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.493, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 c/c o Art. 147, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.493, de 4 de setembro de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, e em seu regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição dos membros titulares e suplentes, representantes do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, conforme estabelecido em lei e em seu regulamento;

CONSIDERANDO que a atuação do CMTER é fundamental para a articulação de políticas públicas que promovam a geração de empregos, qualificação profissional e desenvolvimento sustentável do município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CMTER:

I - representantes do Governo Municipal:

- a) do órgão central responsável pelo Desenvolvimento Econômico:

Titular: Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro

Suplente: Guilherme Brito de Azeredo Lopes

- b) do órgão central responsável pelo Turismo:

Titular: Davi Barcelos Rodrigues

Suplente: Douglas Schmidt

- c) do órgão central responsável pela Gestão e Inovação:

Titular: Mauro Azevedo Neto

Suplente: Bernardo Santa Rosa Nogueira Bernardo

- d) do órgão central responsável pela Fazenda e Finanças:



Cabo Frio, Segunda-feira, 17/11/2025 | Edição Nº 1365



GABINETE DO
PREFEITO

Titular: Ademilton Ferreira Dantas
Suplente: Ellen de Oliveira Mello

II - representantes dos empregados:

a) do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil:

Titular: Fabrício dos Santos Rodrigues
Suplente: Gilvan da Silva Romão

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Gilton Souza de Luna
Suplente: João Batista Caetano de Miranda

c) do Sindicato dos Empregados do Comércio:

Titular: Alexandre da Silva Conceição
Suplente: Paulo Eduardo Simão Froes

d) do Sindicato dos Empregados em Hotéis:

Titular: Claudeonice Costa Pereira de Souza Mendes
Suplente: Sérgio Trajano de Sá

III - representantes dos empregadores:

a) do Sindicato Patronal do Comércio:

Titular: Ailton de Andrade e Souza
Suplente: Teresa Cristina Rodrigues dos Reis

b) da Associação Luta pelo Comércio:

Titular: João Pedro P. Alves
Suplente: Luana Crelier Nalin

c) da Associação de Hotéis:

Titular: Lilian Gallo
Suplente: Simone Pulling Lopes da Rosa

d) da Sindicato Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio (SINDICEM):

Titular: Ricardo Fernando Guadagnin
Suplente: Marcos José Xavier Tavares

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma recondução,



Cabo Frio, Segunda-feira, 17/11/2025 | Edição Nº 1365



GABINETE DO
PREFEITO

conforme disposto na Lei Municipal nº 4.493/2025.

Art. 3º Compete ao CMTER exercer as funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras previstas na Lei Municipal nº 4.493/2025, visando à implementação e acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao trabalho, emprego e geração de renda no município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito

PREFEITURA DE
CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO